



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-020/2025

*Dispõe sobre a capina química no Município de Divinópolis.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de herbicidas para fins de capina química pelo serviço público competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis ou por particulares.

Parágrafo único. O herbicida, para uso nos termos do *caput*, deverá conter registro perante o IBAMA.

Art. 2º A aplicação de herbicida, nos termos desta Lei, condiciona-se ao necessário isolamento da área, pelo tempo recomendado pelo fabricante, adotando-se as medidas que garantam condições ideais de segurança, inclusive quanto ao uso de EPIs.

Art. 3º Será admitida a aplicação de herbicida em terrenos baldios, ou seja, onde não houver habitação, nas vias públicas e em locais públicos com controle de acesso, sendo vedada em praças públicas.

Parágrafo único. A aplicação de que trata o *caput* será permitida, com exclusividade, à Secretaria Municipal responsável pela manutenção urbana no município.

Art. 4º Fica vedado o uso de herbicida, para os fins de que trata esta Lei, no período compreendido entre os meses de novembro a março do ano subsequente, devendo-se observar, em todo caso, a aplicação em prazo não inferior a duas horas antes de precipitações pluviométricas, mediante consulta a previsões meteorológicas pertinentes, durante o planejamento adequado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
MINAS GERAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de julho de 2025.

***Vereador Israel da Farmácia***  
***Presidente da Câmara***

***Vereador Walmir Ribeiro***  
***2º Secretário***

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7Y4

5W7

OJV

09N